



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/1997

TOTAL DE PÁGINAS: 3.

ASSUNTO:- Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Sarandi, na forma que especifica.

AUTORES: LUIS CARLOS BARADEL, TEREZINHA DE FÁTIMA FAMA, NELSON MARIANO DA SILVA, APARECIDO ANTONIO, ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS, JOSÉ MARIO SIBIN, JOÃO ALBERTO CARDOSO, JOÃO DUTRA NETTO, LUIZ ZANCHIM, PAULO CAETANO GONÇALVES, JOÃO CORREDATO, ANTONIO DA CUNHA E ADÉRCIO MARQUES DA SILVA.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM 28/4/97.

PROMULGAÇÃO EM 28 DE ABRIL DE 1997.

OFÍCIO Nº 373/97/DAB*

REMETIDO EM 8/5/1997.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 2 / 97

APROVADO EM 28, 04, 77
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/97

Súmula:- Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Sarandi, na forma que especifica.

Art. 1º- O horário de expediente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, a partir de 12 de maio do corrente ano, passa a ser das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º- Além do horário mencionado no artigo 1º desta Resolução, a Presidência convocará servidores que cumprirão jornadas de trabalho das 19:30 às 24:00 horas, as segundas-feiras, no período de sessões legislativas.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/93, de 30 de março de 1993.

Sala das Sessões, aos 23 dias do mês de abril do ano de 1997.

Rui Carlos Boradel

Rei J. A. off

João Lima

[Signature]

[Signature]

[Signature]

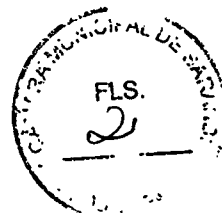
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 2 / 97

Requerimento Nº **011/97**
Às horas _____ (a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Apresentado em 28/04 / 97.

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 28 / 04 / 97.

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício Nº XXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O adiante Subscrito Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, a Inclusão na Ordem do Dia, da Sessão Ordinária do dia 28.04.97, do Projeto de Resolução nº 002/97, de Autoria dos edis LUIS CARLOS BARADEL, TEREZINHA DE FÁTIMA FAMA, NELSON MARIANO DA SILVA, APARECIDO ANTONIO, ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS, JOSÉ MARIO SIBIN, JOÃO ALBERTO CARDOSO, JOÃO DUTRA NETTO, LUIZ ZANCHIM, PAULO CAETANO GONÇALVES, JOÃO CORREDATO, ANTONIO DA CUNHA e ADÉRCIO MARQUES DA SILVA, o qual Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma que especifica de conformidade com o Art. 123, § 3º, IncisosVII do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de abril do ano de 1997.

Adércio Marques da Silva,
Vereador - Autor

